

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROSYNC TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede a Rua Coronel João de Barros, nº 427, Centro, na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ Nº 30.166.375/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. LUCAS DA SILVA BRAGA**, portador do RG nº MG12157859, CPF sob nº 060.985.156-03, residente e domiciliado a rua Amilcar Alves Melo, nº 116, bairro Recanto do Bosque, Passos/MG, doravante denominada **CONTRATADA** nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 33/2021, cujo objeto é contratação de empresa para desenvolvimento e customização de sistema de gestão automatizado dos Trabalhos Legislativos, com integração ao software de gestão dos processos legislativos já existente na Casa, para utilização no Plenário Vereador José Chiquetto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2022.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 14.133,33 (catorze mil , cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) totalizando o montante global estimado de R\$ 171.999,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 16 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente - CONTRATANTE

PROSYNC TECNOLOGIA LTDA-ME

LUCAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome: GUSTAVO DA SILVA PAIXÃO	Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.080.348-8	RG 42.842.798-4